

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA
COMPLEMENTAR DO
SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL
DO PODER EXECUTIVO



PORTARIA Nº 80, DE 18 DE AGOSTO DE 2023

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL DO PODER EXECUTIVO FUNPRESP-EXE, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 54, inciso IX, do Estatuto da Fundação, aprovado pela Portaria PREVIC nº 276, de 25 de março de 2022, e NOR 3.01.002.0006 - Norma de Procedimentos Administrativos para Apuração de Responsabilidade Disciplinar e Civil, resolve:

Art. 1º - Prorrogar, a pedido da Comissão de Apuração, o prazo para conclusão dos trabalhos relacionados ao Processo nº 000.001/2023, até 1º de setembro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CRISTIANO ROCHA HECKERT

Diretor-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Cristiano Rocha Heckert, Diretor Presidente**, em 18/08/2023, às 17:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.funpresp.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0118421** e o código CRC **A6050607**.

Referência: Caso responda este documento, indicar expressamente o Processo nº 03750.000204.000047/2023-79

SEI nº 0118421

Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público Federal do Poder Executivo – Funpresp-Exe

SCN Q 2 BL A Corporate Financial Center Salas 201-204 - CEP 70712-900 -

<https://funpresp.com.br>